



# Município De Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

DATA:27/03/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025

CONTRATADO:GESTÃO TECNICA-ENGENHARIA E  
PLANEJAMENTO URBANO

CNPJ:40.977.301/0001-94

VALOR:R\$115.000,03(cento e quinze mil reais e três centavos)

CONTRATO:Nº22/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 8/2025</b>	<b>DATA: 27/03/2025</b>
Visão Geral	
<b><u>OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO</u></b>	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA VIAS URBANAS E RURAIS	
<b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b>	
A presente solicitação tem como objetivo atender a demanda do departamento de engenharia para atendimento ao programa de asfaltos urbanos e rurais.	
<i>Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatório.</i>	
<b>Gestor:</b> ROBERTO CARLOS ROSSI	<b>Responsável:</b> Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
<b>Local de Entrega:</b> Prefeitura Municipal de Palmital <b>Prazo de entrega:</b> Imediata	<b>Setor:</b> Departamento de Licitação
<b>Considerações Finais</b>	
<b>Documentação anexa:</b> - JUTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ORCAMENTOS	
<b>Secretário ou funcionario responsável:</b>	
<b>MARLI KETES ROSSI</b> Secretária Municipal Obras e Urbanismo	

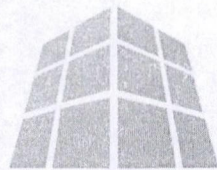
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 371

Em 27 de 03 de 2025

*Kelly Aparecida*  
ASSINATURA

000002



**PETRY**  
**ENGENHARIA**

RUA DOS ANGICOS, 768, CENTRO  
 QUEDAS DO IGUAÇU-PR

**PROJETOS:**

- ARQUITETÔNICO;
- ELÉTRICO;
- HIDROSSANITÁRIO;
- ESTRUTURAL;
- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- LOTEAMENTOS;
- DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS;
- REGULARIZAÇÕES;

ENGº DIOGO PETRY  
 CREA/PR: 135939/D

ENGº PAULO PETRY  
 CREA/PR: 135939/D

FONES: (46) - 99122455  
 (46) - 99764928  
 petryengenharia@hotmail.com

EMPRESA: PETRY ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.534.982/0001-20

ENDEREÇO: RUA DOS ANGICOS, Nº 768, CENTRO

CIDADE/UF: QUEDAS DO IGUAÇU - PR

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços dos serviços de engenharia abaixo relacionados:

**PROJETO 1**-Projetos completos de Pavimentação (geométrico, drenagem, sinalização, topografia) de vias rurais a serem indicadas pelo município, documentos técnicos necessários (documentos orçamentários, memoriais, memórias de cálculo, dimensionamentos, relatórios, e aprovação dos documentos de engenharia frente aos órgão estaduais competentes, do Programa de Asfalto Rural, desenvolvidos em conformidade com a ABNT/NBR, , acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A empresa deverá apresentar todos os projetos e demais documento impressos e digital.

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KM	(23,90) KILOMETROS DE VIAS RURAIS	R\$4.000,00	R\$95.600,00

**PROJETO 2**- Projetos completos de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Urbanas a serem indicadas pelo município desenvolvidos nas normas do Detran-Pr e ABNT/NBR, documentos técnicos necessários (documentos orçamentários, memoriais, memórias de cálculo, dimensionamentos, relatórios, e aprovação dos documentos de engenharia frente ao Departamento Estadual de Transito-DETRAN-PR, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)(Obs: A empresa deverá apresentar todos os projetos e demais documento impressos e digital.

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KM	6 (SEIS) KILOMETROS DE VIAS URBANAS	R\$5.900,00	R\$35.400,00

Data: 18 de Março de 2025

PETRY  
 ENGENHARIA  
 A  
 LTDA:195349  
 82000120

Assinado digitalmente por PETRY  
 ENGENHARIA LTDA:19534982000120  
 ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L= QUEDAS DO IGUAÇU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=40112993000151, OU=presencial, CN= PETRY ENGENHARIA LTDA:19534982000120  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.03.18 08:48:14-03'00"  
 Foxit PDF Reader versão: 2024.2.0

PETRY ENGENHARIA LTDA

19.534.982/0001-20

DIOGO ALEX PETRY

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: VOLPER ENGENHARIA

CNPJ Nº: 34.611.270/0001-50

TELEFONE: (43) 99957-2248

E-MAIL: volperengenharia@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços dos serviços de engenharia abaixo relacionados:

**PROJETO 1**-Projetos completos de Pavimentação (geométrico, drenagem, sinalização, topografia) de vias rurais a serem indicadas pelo município, documentos técnicos necessários (documentos orçamentários, memoriais, memórias de cálculo, relatórios, e aprovação dos documentos de engenharia frente aos órgão estaduais competentes, do Programa de Asfalto Rural, desenvolvidos em conformidade com a ABNT/NBR, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A empresa deverá apresentar todos os projetos e demais documento impressos e digital.

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KM	(23,90) KILOMETROS DE VIAS RURAIS	R\$4.500,00	R\$107.550,00

**PROJETO 2**- Projetos completos de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Urbanas a serem indicadas pelo município desenvolvidos nas normas do Detran-Pr e ABNT/NBR, documentos técnicos necessários (documentos orçamentários, memoriais, memórias de cálculo, relatórios, e aprovação dos documentos de engenharia frente ao Departamento Estadual de Transito-DETRAN-PR, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)(Obs: A empresa deverá apresentar todos os projetos e demais documento impressos e digital.

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KM	6 (SEIS) KILOMETROS DE VIAS URBANAS	R\$8.000,00	R\$48.000,00

Data: 25/03/2025

VALOR TOTAL ITEM: R\$155.550,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E E CIQUENTA REAIS)

**A. FORMA DE PAGAMENTO**

7 DIAS APÓS ENTREGA DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**B. PRAZO DE EXECUÇÃO.**

45 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO

**C. VALIDADE ORÇAMENTO**

10 DIAS ÚTEIS

Apucarana, 25 de Março de 2025

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 180 DIAS CORRIDOS): 25/09/2025.

Apucarana, 25 de março de 2025.

JULIANO JOSE  
ZANONI BUENO  
CAMPOS:05617261  
916

Assinado de forma digital  
por JULIANO JOSE ZANONI  
BUENO  
CAMPOS:05617261916  
Dados: 2025.03.26 12:22:24  
-03'00'

**Juliano Campos**  
**Engenheiro Civil**  
**34.611.270/0001-50**

**ORÇAMENTO**

EMPRESA: GESTÃO TÉCNICA – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO

CNPJ: 40.977.301/0001-94

ENDEREÇO: TRAVESSA ANA NERI Nº115 – JD. ALBINO BIACCHI

CIDADE/UF: APUCARANA-PR

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços dos serviços de engenharia abaixo relacionados:

PROJETO 1-Projetos completos de Pavimentação (geométrico, drenagem, sinalização, topografia) de vias rurais a serem indicadas pelo município, documentos técnicos necessários (documentos orçamentários, memoriais, memórias de cálculo, relatórios, e aprovação dos documentos de engenharia frente aos órgão estaduais competentes, do Programa de Asfalto Rural, desenvolvidos em conformidade com a ABNT/NBR, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A empresa deverá apresentar todos os projetos e demais documento impressos e digital.

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KM	(23,90) KILOMETROS DE VIAS RURAIS	R\$3.347,28	R\$80.000,00

PROJETO 2- Projetos completos de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Urbanas a serem indicadas pelo município desenvolvidos nas normas do Detran-Pr e ABNT/NBR, documentos técnicos necessários (documentos orçamentários, memoriais, memórias de cálculo, relatórios, e aprovação dos documentos de engenharia frente ao Departamento Estadual de Transito-DETRAN-PR, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)(Obs: A empresa deverá apresentar todos os projetos e demais documento impressos e digital.

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KM	6 (SEIS) KILOMETROS DE VIAS URBANAS	R\$5.833,34	R\$35.000,00

Data: 18/03/2025

LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:0237963191

3

Assinado digitalmente por LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:0237963191  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40203595000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:0237963191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.18 08:15:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Luciano Lasperg de Andrade

Gestão Técnica – Engenharia e Planejamento Urbano



(43) 99637-1488



g.tecnicaeng@gmail.com



Trav. Ana Neri, 115 - Jd. Albino Biachi - Apucarana PR - CEP 86802-100 | CNPJ: 40.977.301/0001-94



## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº272025

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

#### DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

UM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
KM	PROJETOS DE VIAS RURAIS	23,90 KM
KM	PROJETOS DE VIAS URBANAS	6 KM

### II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foi realizada consulta de contratos e licitação em curso. Tais resultados revelaram que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

Sendo assim, realizou-se pesquisa de preços uma vez que as especificações e ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa de R\$ 115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos) verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

### III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei 14.133/2024.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas



e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Para regulamentar o exercício dessa atividade, está definido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

#### **IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*



*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no*

*art. 92 desta Lei.*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.



A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”*  
*Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”*  
*Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

## **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, verificando-se que os orçamentos apresentados, estão compatíveis com os preços praticados no mercado.



O fornecimento disponibilizado pela empresa abaixo citada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## VI – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento das empresas do ramos de atividade em construção.

**GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO – CNPJ-40.977.301/0001-94**

**Valor da Proposta R\$ 115.000,03**

VOLPER ENGENHARIA- CNPJ-34.611.270/0001-50

Valor da Proposta R\$ 155.550,00

PETRY ENGENHARIA - CNPJ- 19.534.9820001-20

Valor da Proposta R\$ 131.000,00

Assim, diante do exposto nos documentos o melhor valor ofertado foi da empresa **GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO – CNPJ-40.977.301/0001-94**

**Valor da Proposta R\$ 115.000,03**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

## VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige, no mínimo, três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## VIII – DA SELEÇÃO



A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos bens a ser fornecido, foi:

**Empresa:**

**GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO – CNPJ-40.977.301/0001-94**

**Valor da Proposta R\$ 115.000,03**

**IX – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 80 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, no IN 58/2022, Art. 14 I 1 SEGES Federal, e Decreto Municipal nº 7/2024, Art. 2º § 1º.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Contrato Social*

*Certidão Negativa de Débito Receita Federal*

*Certidão Negativa de Débito Receita Estadual*

*Certidão Negativa de Débito Receita Municipal*

*Certidão Negativa de Débito Receita Estadual*

*Certidão Negativa Do FGTS*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

**X – CONCLUSÃO**

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão.

Palmital-Pr, 27 de março de 2025

**MARLY KETES ROSSI**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



Memorando 26/2025 - GAB

Palmital PR, 27 de março 2025.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

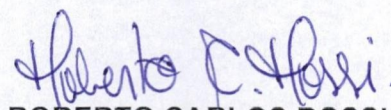
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

  
ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTÓCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 63/2025 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA.

ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

ASS: \_\_\_\_\_.





Município de Palmital  
Solicitação 63/2025  
Indicação de Recursos Orçamentários

000014

Página:2

3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS							Do Exercício
05020 00000 Recursos Ordinários (Livres)							
038197	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE VIAS URBANAS	KM	6,00	5.833,34		35.000,04	
elaboração de projetos completos de pavimentação, abrangendo áreas urbanas e rurais. Os projetos deverão contemplar todos os aspectos técnicos necessários, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução das obras.							
Escopo dos Serviços							
- Geometria Viária Definição do traçado das vias, alinhamentos e perfis longitudinais e transversais. Adequação às normas vigentes para garantir fluidez e segurança viária.							
- Drenagem Pluvial Planejamento e dimensionamento do sistema de captação e escoamento de águas pluviais. Proposição de dispositivos como sarjetas, bocas de lobo e galerias para evitar erosões e alagamentos.							
- Sinalização Viária Projeto de sinalização horizontal e vertical conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Garantia de segurança e organização do tráfego nas vias urbanas e rurais.							
- Topografia Levantamento topográfico detalhado das áreas a serem pavimentadas. Identificação de declividades, curvas de nível e outras características do terreno para melhor adequação do projeto.							
						Total da dotação	35.000,04
						TOTAL	35.000,04
						TOTAL GERAL	115.000,03

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

10.002.04.122.0401.2096	115.000,03
Cod 05020 Fonte 00000 G.Fonte E	115.000,03

MARLY KETES ROSSI  
Secretario(a) Municipal de Obras e Urbanismo



# Município de Palmital

## Solicitação 63/2025

### 000015

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
63	Contratação de Serviço	27/03/2025	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1693-4	MARLY KETES ROSSI	0/2025	
<b>Local</b>			
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo		
<b>Órgão</b>			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
PALMITAL-PR		5 Dias	

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038196	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE VIAS RURAIS	KM	23,90	3.347,28	79.999,99
	elaboração de projetos completos de pavimentação, abrangendo áreas urbanas e rurais. Os projetos deverão contemplar todos os aspectos técnicos necessários, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução das obras.				
	Escopo dos Serviços				
	- Geometria Viária Definição do traçado das vias, alinhamentos e perfis longitudinais e transversais. Adequação às normas vigentes para garantir fluidez e segurança viária.				
	- Drenagem Pluvial Planejamento e dimensionamento do sistema de captação e escoamento de águas pluviais. Proposição de dispositivos como sarjetas, bocas de lobo e galerias para evitar erosões e alagamentos.				
	- Sinalização Viária Projeto de sinalização horizontal e vertical conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Garantia de segurança e organização do tráfego nas vias urbanas e rurais.				
	- Topografia Levantamento topográfico detalhado das áreas a serem pavimentadas. Identificação de declividades, curvas de nível e outras características do terreno para melhor adequação do projeto.				
				<b>TOTAL</b>	<b>79.999,99</b>

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038197	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE VIAS URBANAS	KM	6,00	5.833,34	35.000,04
	elaboração de projetos completos de pavimentação, abrangendo áreas urbanas e rurais. Os projetos deverão contemplar todos os aspectos técnicos necessários, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução das obras.				
	Escopo dos Serviços				
	- Geometria Viária Definição do traçado das vias, alinhamentos e perfis longitudinais e transversais. Adequação às normas vigentes para garantir fluidez e segurança viária.				
	- Drenagem Pluvial Planejamento e dimensionamento do sistema de captação e escoamento de águas pluviais. Proposição de dispositivos como sarjetas, bocas de lobo e galerias para evitar erosões e alagamentos.				



Município de Palmital  
Solicitação 63/2025

000016

- Sinalização Viária

Projeto de sinalização horizontal e vertical conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Garantia de segurança e organização do tráfego nas vias urbanas e rurais.

- Topografia

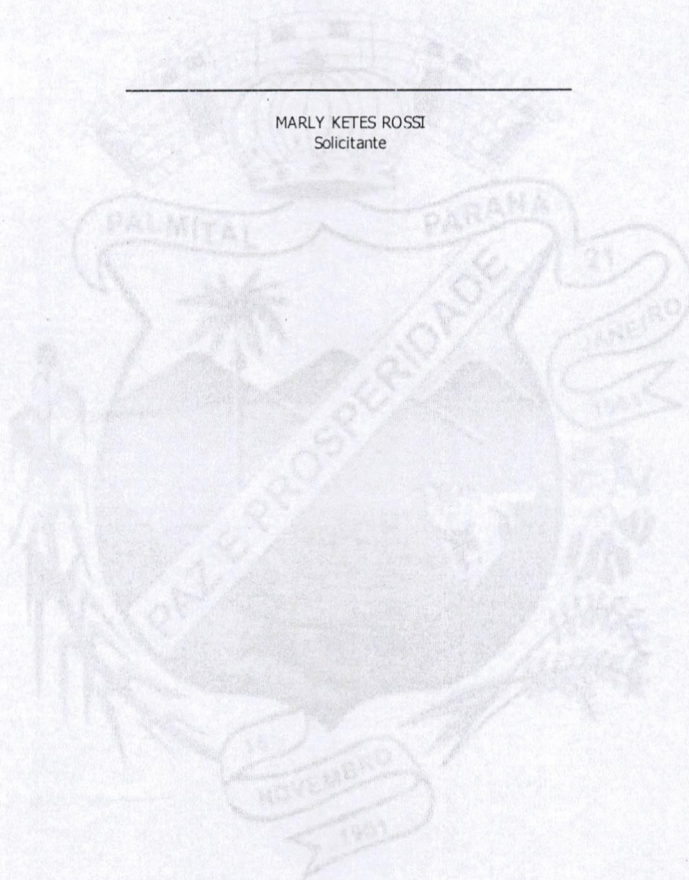
Levantamento topográfico detalhado das áreas a serem pavimentadas.

Identificação de declividades, curvas de nível e outras características do terreno para melhor adequação do projeto.

TOTAL 35.000,04

TOTAL GERAL 115.000,03

MARLY KETES ROSSI  
Solicitante





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000017

PARECER Nº 122/2025 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2025- LEI 14.133/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº26/2025.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 75, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000018

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estípula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000019

subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como "a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação - com fundamento no art. 24, incisos I e II - reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto".

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que "independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993" (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. Administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 - 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 - 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 - Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.



Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 75 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea "c" do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC. (grifo nosso)

Cumprida ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000021

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## CONCLUSÃO

Diante disso, está Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 27 de março de 2027.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município  
OAB/PR46.945

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0000000959583

20240000959583

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):  
totalizando 2 RRTs

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: LUCIANO LASPERG DE ANDRADE

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2007

Registro Nacional: 000A532339

Data de Registro: 21/01/2008

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 7222646

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/07/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM ÁREA DE 6958,42M², A SER REALIZADO EM FAXINAL-PR. CONVÊNIO Nº819461/2015 Ministério das Cidades.

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 23/07/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 23/07/2018

Data de Fim: 2018-09-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 6985.42 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0000000959583

Número do RRT: 6681685

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/02/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO E ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE UBS CONTRATO Nº831/2013 -  
TOMADA DE PREÇO 005/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL-PR.**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 23/02/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 23/02/2018

Data de Fim: 2018-02-23

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 206.97 m<sup>2</sup> - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 959583/2024

Expedida em 10/09/2024 12:09:00, Apucarana/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 494627A1A0AC5ACA5689



# Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 06/02/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício; do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**  
Nome Fantasia: **GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**  
Endereço: **TRAVESSA ANA NERI, 115, \*\*\*\*\* - JARDIM ALBINO BIACCHI**  
CPF/CNPJ: **40.977.301/0001-94**  
Inscrição Municipal: **35916**  
Cadastro Imobiliário: **55056**

Atividades:

0071.1/11.00 - Serviços de arquitetura

0071.1/97.03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Informações Complementares:

Observações:

ISENTA DE TAXA PELA VIG. SANITARIA CONFORME ALVARA Nº 809/2021, , null

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SOMENTE ENDEREÇO FISCAL

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-289-AQQMAXJDQUOJHR-6



Data de Emissão: 06/02/2025



Assinado digitalmente por:  
EMERSON SEBASTIAO  
TAVARES BRAGA  
206.392.358-24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins do art. 30, inciso II, da lei nº 8.666/1993, que a empresa Gestão Técnica – Engenharia e Planejamento Urbano Ltda, CNPJ: 40.977.301/0001-94, tendo como responsável o Arquiteto Luciano Lasperg Andrade, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Faxinal no período de fevereiro/2018 a março/2022 e executou as seguintes atividades:

- 1 – Gestão de Convênios ;
- 2 – Projetos Institucionais;
- 3 – Fiscalização de Obras;
- 4 – Orçamentos;
- 5 – Memoriais;
- 6 – Cronogramas;
- 7 – Planejamento Urbano.

Faxinal, 23 de outubro de 2024.

YLSO ALVARO Assinado de forma digital  
por YLSO ALVARO  
CANTAGALLO:45367485987  
5367485987 Dados: 2024.10.23 14:04:55  
-03'00'

-----  
Ylson Álvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal de Faxinal  
Gestão 2017 / 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com sede na Rua Curitiba, nº 75, Centro, Rio Bom, Estado do Paraná, ATESTA que a empresa GESTÃO TÉCNICA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.977.301/0001-94, com sede na Travessa Ana Neri nº115 – Jardim Albino Biacchi, Apucarana-Pr, Estado do Paraná, executou os seguintes serviços:

A-) Elaboração dos seguintes projetos a fim de atender as exigências técnicas da SECID – Secretaria das Cidades – Estado do Paraná, frente ao convênio firmado entre esta municipalidade e o governo do estado, Programa Asfalto Novo, Vida Nova, programa este que contempla Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ.

- Elaboração de Projeto Geométrico
- Levantamento In Loco da área de abrangência do Convênio
- Projeto de Drenagem Completa
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projeto de Acessibilidade
- Projeto de Urbanização
- Projeto Topográfico
- Dimensionamento de Pavimento – CBR
- Documentos técnicos diversos exigidos pela SECID
- Gestão e aprovação do Convênio

Área total de abrangência dos projetos:

- 16453,63m<sup>2</sup>

B-) Elaboração dos seguintes projetos a fim de atender as exigências técnicas da ITAIPU BINACIONAL, frente ao convênio firmado entre esta municipalidade e a Itaipu Binacional, Programa ITAIPU – MAIS QUE ENERGIA, programa este que contempla Pavimentação de Estradas Rurais em TST.

- Elaboração de Projeto Geométrico
- Levantamento In Loco da área de abrangência do Convênio
- Projeto de Drenagem Completa
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projeto Topográfico
- Documentos técnicos diversos exigidos pela Itaipu / Caixa
- Gestão e aprovação do Convênio frente Caixa/Gigov.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

000027

Área total de abrangência dos projetos:

- 67.500,00m<sup>2</sup> - 9,00 km

Atestamos ainda, que o gerenciamento dos Convênios, foram realizados pela empresa acima supra-citada, salientando que todo o processo foi realizado a pleno contento desta municipalidade

Desta forma

É o teor que temos a atestar

Rio Bom, 06 de Março de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
081972

Assinado de forma digital  
por MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.03.06  
14:27:21 -03'00'

MOISES JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro – Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-00 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

28

### ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.303/0001-07, com sede na Rua Silvio Beligni, Nº 200, Estado do Paraná, ATESTA que a empresa GESTÃO TÉCNICA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.977.301/0001-94, com sede na Travessa Ana Neri nº115 – Jardim Albino Biacchi, Apucarana-Pr, Estado do Paraná, executou os seguintes serviços:

A-) Elaboração dos seguintes projetos a fim de atender as exigências técnicas da SECID – Secretaria das Cidades – Estado do Paraná, frente ao convênio firmado entre esta municipalidade e o governo do estado, Programa Asfalto Novo, Vida Nova, programa este que contempla Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ.

- Elaboração de Projeto Geométrico
- Levantamento In Loco da área de abrangência do Convênio
- Projeto de Drenagem Completa
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projeto de Acessibilidade
- Projeto de Urbanização
- Projeto Topográfico
- Dimensionamento de Pavimento – CBR
- Documentos técnicos diversos exigidos pela SECID
- Gestão e aprovação do Convênio
- Área total de abrangência dos projetos:
- Área total de abrangência: **18.573,35m<sup>2</sup>**

B-) Elaboração dos seguintes projetos a fim de atender as exigências técnicas para implementação de Pista de Caminhada localizada entre a sede do município e o trevo de acesso com a BR 376.

- Elaboração de Projeto Geométrico
- Levantamento In Loco da área de abrangência do Convênio
- Projeto de Drenagem Completa
- Projeto Topográfico
- Documentos técnicos diversos (orçamentos, memoriais)
- Projeto elétrico de iluminação pública
- Projeto de Sinalização viária
- Área total de abrangência: **4634,00m<sup>2</sup>**

C-) Elaboração dos seguintes projetos a fim de atender as exigências técnicas para implementação de Urbanização na Avenida Brasil, saída para a cidade Rio Bom.

- Elaboração de Projeto Geométrico
- Levantamento In Loco da área de abrangência do Convênio
- Projeto Topográfico

*[Handwritten signature]*

000028



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Sílvio Beligni, 200 – Centro – Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-00 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

000028

- Documentos técnicos diversos (orçamentos, memoriais)
- Projeto de reconstituição de passeio existente.
- Projeto de Sinalização viária
- Área total de abrangência: **6495,41,00m<sup>2</sup>**

D-) Elaboração dos seguintes projetos a fim de atender as exigências técnicas para implementação de canteiros centrais com pista de caminhada em vias do município.

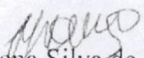
- Levantamento In Loco da área.
- Projeto Topográfico
- Documentos técnicos diversos (orçamentos, memoriais)
- Elaboração de Projeto Geométrico
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projeto de Acessibilidade
- Projeto de Urbanização
- Projeto Paisagismo
- Projeto de Iluminação
- Área total de abrangência: **5796,34m<sup>2</sup>**

Atestamos ainda, que o gerenciamento dos Convênios, foram realizados pela empresa acima supracitada, salientando que todo o processo foi realizado a pleno contento desta municipalidade

Desta forma

É o teor que temos a atestar

Marilândia do Sul 06 de novembro de 2024

  
Helena Silva de Oliveira

Secretária de Compras e Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.977.301/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
NOME EMPRESARIAL GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV ANA NERI	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 86.802-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALBINO BIACHI	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ-LUCIANOANDRADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9637-1488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 11:00:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



**NOME**  
LUCIANO LASPERG DE  
ANDRADE

**SEXO**  
MASCULINO

**NATURALIDADE**  
CURITIBA/PR



**REGISTRO CAUBR** [REDACTED]

**ASSINATURA**  
[Signature]



**ARQUITETO E URBANISTA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FOTOFITÁLIO E ASSINATURA PROFISSIONAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.246/0001-66

FONE/FAX: (43) 3441-1212

RUA VER. JOÃO FUZETTI, 800 – CENTRO CEP 86910-000 MARUMBI - PARANÁ

000032

## ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARUMBI, inscrito no CNPJ nº 75.771.246/0001-66, com sede na Rua Vereador João Fuzetti, nº 800, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, ATESTA que a empresa GESTÃO TÉCNICA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.977.301/0001-94, com sede na Travessa Ana Neri nº115 – Jardim Albino Biacchi, Apucarana-Pr, Estado do Paraná, executou os seguintes serviços:

A-) Elaboração dos seguintes projetos a fim de atender as exigências técnicas da SECID – Secretaria das Cidades – Estado do Paraná, frente ao convênio firmado entre esta municipalidade e o governo do estado, Programa Asfalto Novo, Vida Nova, programa este que contempla Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ.

- Elaboração de Projeto Geométrico
- Levantamento In Loco da área de abrangência do Convênio
- Projeto de Drenagem Completa
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projeto de Acessibilidade
- Projeto de Urbanização
- Projeto Topográfico
- Dimensionamento de Pavimento – CBR
- Documentos técnicos diversos exigidos pela SECID
- Gestão e aprovação do Convênio

Área total de abrangência dos projetos:

- 18.358,40m<sup>2</sup>

B-) Elaboração dos seguintes projetos a fim de atender as exigências técnicas da SEAB – Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento, frente ao convênio firmado entre esta municipalidade e a SEAB – estradas da Integração, programa este que contempla Pavimentação de Estradas Rurais em Pedra Irregular.

- Elaboração de Projeto Geométrico
- Levantamento In Loco da área de abrangência do Convênio
- Projeto de Drenagem Completa
- Projeto Topográfico
- Documentos técnicos diversos (orçamentos, memoriais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.246/0001-66

FONE/FAX: (43) 3441-1212

RUA VER. JOÃO FUZETTI, 800 – CENTRO CEP 86910-000 MARUMBI - PARANÁ

Área total de abrangência dos projetos:

- 15.600,00m<sup>2</sup>

Atestamos ainda, que o gerenciamento dos Convênios, foram realizados pela empresa acima supracitada, salientando que todo o processo foi realizado a pleno contento desta municipalidade

Desta forma

É o teor que temos a atestar

Marumbi, 06 de Março de 2023.

ADHEMAR  
FRANCISCO

REJANI:58572082972

Assinado de forma digital  
por ADHEMAR FRANCISCO  
REJANI:58572082972

Dados: 2024.03.06 16:37:31  
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

FELIPE REGIANE DO COUTO REJANI

Data: 06/03/2024 16:39:12 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADHEMAR FRANCISCO REJANI**  
Prefeito Municipal

**FELIPE R. DO COUTO REJANI**  
Eng. Civil – Pref. M. De Marumbi

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000971050



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):  
totalizando 20 RRTs

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: LUCIANO LASPERG DE ANDRADE

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2007

Registro Nacional: 000A532339

Data de Registro: 21/01/2008

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 9900822

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 02/09/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, PAISAGISMO) EM ÁREA URBANA DA CIDADE DE FAXINAL-PR, COM ÁREA TOTAL DE 12302,65M², SENDO TRECHO DA AV. EUGÊNIO BASTIANI, RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, RUA JOSÉ MARIA BUENO.

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 01/09/2020

Valor do contrato: R\$ 50,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/09/2020

Data de Fim: 2020-04-08

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 12302.65 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0000000971050**

Número do RRT: 9828314

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/08/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO ESCOLAR EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 976,94M², LOCALIZADA NA RUA ELISEU CILIÃO X RUA JOSÉ MARIA BUENO DE CAMARGO, FAXINAL-PR - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 11/08/2020

Valor do contrato: R\$ 0,10

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 11/08/2020

Data de Fim: 2020-04-08

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 976.94 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA JOSÉ MARIA BUENO DE CAMARGO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9755336

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 13/09/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 9755336

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE FISCALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UBS EM ALVENARIA, SENDO ÁREA A REFORMAR 143,37M², À CONSTRUIR 65,00m² (UBS 50,42M² + CENTRAL DE GLP E GÁS MEDICINAL 14,58M²) , TOTALIZANDO ÁREA DE 208,37M²- UBS 3 CONJUNTOS, LOCALIZADO NA RUA ELISEU CILIÃO DE ARAÚJO, BAIRRO: PEDRO GOLÇALVES DA LUZ, FAXINAL-PR

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ: 75.771.295/0001-07**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 28/07/2020

Valor do contrato: R\$ 50,00

Tipo do Contratante:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000971050



Data de Início: 28/07/2020

Data de Fim: 2021-10-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 208.37 m²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9450909

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/04/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS (PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM/SINALIZAÇÃO),  
ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL GARCIA, EM FAXINAL-PR**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 20/04/2020

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 20/04/2020

Data de Fim: 2019-10-08

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 18266.10 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9427147

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/04/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA URBANA (PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PAISAGISMO E  
SINALIZAÇÃO) JARDIM DAVID JORGE CURY E JARDIM ARACY, TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO, MUNICÍPIO DE  
FAXINAL-PR.**DADOS DO CONTRATO**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0000000971050Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 08/04/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 08/04/2019

Data de Fim: 2019-04-08

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 16464.07 m<sup>2</sup> - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9339306

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/03/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS (PAVIMENTAÇÃO/SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO/DRENAGEM),  
FAXINAL-PR**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 11/06/2019

Valor do contrato: R\$ 10,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 05/03/2020

Data de Fim: 2020-07-27

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 45436.90 m<sup>2</sup> - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9094157

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/12/2019


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 000000971050**


2024000971050

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

 TRATA-SE DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS  
 (PAVIMENTAÇÃO/SINALIZAÇÃO/PAISAGISMO/DRENAGEM), FAXINAL-PR

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 17/12/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 17/12/2019

Data de Fim: 2020-07-27

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 45436.90 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 8531033

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/07/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8113982

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

 TRATA-SE DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA URBANA (PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PAISAGISMO E  
 SINALIZAÇÃO) JARDIM DAVID JORGE CURY E JARDIM ARACY, TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO, MUNICÍPIO DE  
 FAXINAL-PR.

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 08/04/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 08/04/2019

Data de Fim: 2020-04-08

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 16464.07 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000971050

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 8311425

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/05/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DEFISCALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA (PRAÇA JK), COM ÁREA TOTAL DE 2.811,17M²,  
LOCALIZADA NO LOTE ÁREA INSTITUCIONAL PM3, CONJUNTO HABITACIONAL JK, FAXINAL-PR**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 25/10/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 25/10/2018

Data de Fim: 2019-12-25

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 2811.17 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA JOÃO SELLER

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JK

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7949573

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 21/02/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PUBLICA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL DE  
FAXINAL-PR.ÁREA TOTAL DA OBRA 889,07m². LOTE 03, QUADRA 23, CENTRO. RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA S/N.**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000971050**


20240000971050

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 20/02/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 20/02/2019

Data de Fim: 2019-12-31

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**
3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 889.07 m<sup>2</sup> - metro quadrado;
**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7833340

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/01/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 7068091

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

 TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO REALIZADA NA ESTRADA NOVA ALTAMIRA  
 (FAXINALZINHO) FAXINAL-PR, COM MEDIÇÃO DE 16,69% DE OBRA CONCLUÍDA.

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 11/06/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 11/06/2018

Data de Fim: 2019-12-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1.00 un - unidade;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

ESTRADA NOVA ALTAMIRA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7592885

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/10/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SARACURA - FAXINAL-PR


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 0000000971050**

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 29/10/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 29/10/2018

Data de Fim: 2019-07-29

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1.00 un - unidade;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA SANTOS DUMONT

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7374602

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/08/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DO CONVÊNIO Nº1068/2015, UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO 01, UBS SANTA HELENA, FAXINAL-PR. OBRA REINICIADA EM 25/10/2017. FISCALIZAÇÃO INICIADA EM 01/02/2018.

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 01/02/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 29/08/2018

Data de Fim: 2018-09-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1.00 un - unidade;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA ALBERTO BARTHELIS

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: JD LOS ANGELES

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 000000971050**



20240000971050

Número do RRT: 6895582

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/04/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA REALIZADA DIA 24/04/2018, DO CONTRATO Nº790175/2013, CUJO OBJETO TRATA DE PAVIMENTAÇÕES E GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL-PR. OBRA, ESSA SE ENCONTRA COM 97% DE OBRA REALIZADA FISCALIZADA E MEDIDA PELO ENG. CIVIL FERNANDO NAVARRO NETO CREA-PR 116726/D.

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 24/04/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/04/2018

Data de Fim: 2018-06-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 3277.50 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6780873

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/03/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº1096/2015 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº794740/2013, FIRMADO JUNTO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO ESSE CUJA ULTIMA MEDIÇÃO REALIZADA PELO ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DA OBRA FERNANDO NAVARRO NETO CREA-PR Nº116726/D, CPF 049.222.589-30, SOMA-SE 84,77% DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS DE ACORDO COM RESUMO DE MEDIÇÃO ACUMULADO EMITIDO PELO PRÓPRIO EM 05/01/2017. CONTRATO COM RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL EM 10/01/2017, COM PUBLICAÇÃO EM D.O. NA DATA DE 13/01/2017.

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 0000000971050**


Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 22/03/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 22/03/2018

Data de Fim: 2018-03-23

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**
3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 165.30 m<sup>2</sup> - metro quadrado;
**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA BENEDITO CIRILO -

Nº S/N

Complemento: CHÁCARA 25

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 55124

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/03/2012

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

**DADOS DO CONTRATO**
Contratante: DOMINGOS LUIS TOMADON  
CPF/CNPJ: 17333121968

RUA RIO PARANAPANEMA

Nº 691

Complemento:

Cidade: APUCARANA

Bairro: NÚCLEO HABITACIONAL PAPA JOÃO PABRO I

CEP: 86801220

Contrato:

Celebrado em 09/02/2012

Valor do contrato: R\$ 200,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 09/02/2012

Data de Fim: 29/02/2012

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**
2.4 - PROJETO 05.1.06 - DESMEMBRAMENTO, 650.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 2.4 - PROJETO 05.1.06 - DESMEMBRAMENTO, 650.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;
**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA RIO PARANAPANEMA

Nº s/n

Complemento:

Cidade: APUCARANA

Bairro: NÚCLEO HABITACIONAL PAPA JOÃO PABRO I

CEP: 86801220

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 14466473

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 04/07/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ÁREA URBANA, LOCALIZADO NA RUA

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000971050



GUILHERME PONTARA S/N, N.H. GUADALAJARA, JANDAIA DO SUL-PR, SENDO ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 2881,79m², E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

**VIAS A SEREM PAVIMENTADAS:**

Prolongamento da Rua Armando da Silva

Prolongamento da Rua Reinaldo Caliman

Prolongamento da Rua Guilerme Pontara

Nº OPERAÇÃO: 1081993-83 / 925044/2022

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL  
CPF/CNPJ: 75771204000125

PRAÇA PRAÇA DO CAFÉ

Nº 22

Complemento:

Cidade: JANDAIA DO SUL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86900000

Contrato:

Celebrado em 03/07/2024

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 03/07/2024

Data de Fim: 2024-07-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 2881.79 m²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

PRAÇA PRAÇA DO CAFÉ

Nº 22

Complemento:

Cidade: JANDAIA DO SUL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86900000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 14450369

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 02/07/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica:

Descrição:

TRATA-SE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO COMPLETA DE ÁREA URBANA, SENDO IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DA AMIZADE, S/N, JANDAIA DO SUL-PR.

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL  
CPF/CNPJ: 75771204000125

PRAÇA PRAÇA DO CAFÉ

Nº 22

Complemento:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000971050**

Cidade: JANDAIA DO SUL                      Bairro: CENTRO                      UF: PR                      CEP: 86900000  
Contrato:    Celebrado em 28/06/2024  
Valor do contrato: R\$ 0,00                      Tipo do Contratante:  
Data de Início: 28/06/2024                      Data de Fim: 2024-07-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 22633.58 m²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

PRAÇA PRAÇA DO CAFÉ    Nº 22  
Complemento:  
Cidade: JANDAIA DO SUL                      Bairro: CENTRO                      UF: PR                      CEP: 86900000  
Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11193747                      Tipo do RRT: RRT SIMPLES                      Registrado em: 16/09/2021  
Forma de registro: INICIAL    Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIO, MEIO FIO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO) DE ÁREA URBANA COM ÁREA TOTAL DE 7.083,34m², LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT S/N, FAXINAL-PR

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ: 75.771.295/0001-07

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL    Nº 694  
Complemento:

Cidade: FAXINAL    Bairro: CENTRO                      UF: PR                      CEP: 86840970  
Contrato:    Celebrado em 16/09/2021  
Valor do contrato: R\$ 0,00                      Tipo do Contratante:  
Data de Início: 16/09/2021                      Data de Fim: 2021-12-16

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 7083.34 m²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA SANTOS DUMONT    Nº S N  
Complemento:  
Cidade: FAXINAL    Bairro: CENTRO                      UF: PR                      CEP: 86840000  
Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10722030                      Tipo do RRT: RRT SIMPLES                      Registrado em: 06/05/2021  
Forma de registro: INICIAL    Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Descrição:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000971050**

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE ASSENTOS NO GINÁSIO DE ESPORTES  
MANECÃO, FAXINAL-PR.

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ: 75.771.295/0001-07

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA EUGENIO BASTIANI

Nº S N

Complemento:

Cidade: Faxinal

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Contrato:

Celebrado em 06/05/2021

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 06/05/2021

Data de Fim: 2021-12-06

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 2065.53 m²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA EUGENIO BASTIANI

Nº S N

Complemento:

Cidade: Faxinal

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 971050/2024

Expedida em 27/10/2024 12:10:00, Apucarana/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9CW1W477W1000W3357CD

PODER JUDICIARIO  
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juraamentada

**C E R T I D A O**

=====

EFEITOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido GESTAO TECNICA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, CNPJ 40.977.301/0001-94



O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.025

*Dagmar E. R. Martins*  
-DAGMAR E. R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000898814**

20240000898814

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):  
totalizando 10 RRTs

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: LUCIANO LASPERG DE ANDRADE

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2007

Registro Nacional: 000A532339

Data de Registro: 21/01/2008

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 8552947

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 01/08/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8531147

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA URBANA (PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO) JARDIM DAVID JORGE CURY E JARDIM ARACY, TRECHO RUA 14 DE DEZEMBRO, MUNICÍPIO DE FAXINAL-PR.

SENDO:

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 9.671,48M<sup>2</sup>ÁREA DE RECAPE: 4.351,19M<sup>2</sup>

MEIO FIO: 2.616M

CALÇADA: 3.477,02M<sup>2</sup>GRAMA: 2.388,97M<sup>2</sup>**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 0000000898814**


20240000898814

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 08/04/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 08/04/2019

Data de Fim: 2019-10-01

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

 1.8.3 - Projeto urbanístico , 16464.07 m<sup>2</sup> - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 16464.07 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7630497

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/11/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 7584367

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

 TRATA-SE DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA (PRAÇA JK), COM ÁREA TOTAL DE 2.811,17M<sup>2</sup>, LOCALIZADA NO  
 LOTE ÁREA INSTITUCIONAL PM3, CONJUNTO HABITACIONAL JK, FAXINAL-PR

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 25/10/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 25/10/2018

Data de Fim: 2019-04-25

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2811.17 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA JOÃO SELLER

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JK

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7222646

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/07/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 0000000898814**


20240000898814

TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM ÁREA DE 6958,42M², A SER REALIZADO EM FAXINAL-PR. CONVÊNIO Nº819461/2015 Ministério das Cidades.

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 23/07/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 23/07/2018

Data de Fim: 2018-09-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 6985.42 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6816857

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 03/04/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE PROJETO, A IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL (PARQUE SARACURA), SENDO PARTE INTEGRANTE DESSA RRT, PROJETO DE MOBILIÁRIOS, BANHEIROS, VESTIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT S/N, FAXINAL-PR.

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 03/04/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 03/04/2018

Data de Fim: 2018-04-27

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 225000.00 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA SANTOS DUMONT

Nº S/N

Complemento:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000898814**

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6797079

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/03/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO - 12 SALAS PADRÃO FNDE, A SER EDIFICADO NA CIDADE DE FAXINAL, CHÁCARA 25-BIC/REMANESCENTE, CENTRO

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 27/03/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 27/03/2018

Data de Fim: 2018-04-27

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.2 - Projeto arquitetônico, 3914.55 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA

Nº SN

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6796995

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/03/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, A SER EDIFICADO NA CIDADE DE FAXINAL, LOCALIZADO NA CHÁCARA C3, BAIRRO VILA NOVA.

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 27/03/2018



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000000898814**



Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 27/03/2018

Data de Fim: 2018-06-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 980.40 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA PROJETADA 01 E 06

Nº SN

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: VILANOVA

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6796887

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/03/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CMEI TIPO 01 PADRÃO FNDE, A SER EDIFICADO NA CIDADE DE FAXINAL, LOCALIZADO NA CHÁCARA C3, BAIRRO VILA NOVA.

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 27/03/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de início: 27/03/2018

Data de Fim: 2018-04-27

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1514.30 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA PROJETADA 01 E 06

Nº SN

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: VILANOVA

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6739774

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/03/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 6681479

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA MEU CAMPINHO - ACADEMIA AO AR LIVRE, MEU CAMPINHO, PÉRGOLA - (PARANA CIDADE - GOVERNO DO PARANÁ) COM ÁREA DE 942,40m<sup>2</sup>, DENOMINADO PRAÇA TEOTONIO VILELA, CIDADE DE FAXINAL-PR


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000898814**


20240000898814

**DADOS DO CONTRATO**
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 23/02/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 23/02/2018

Data de Fim: 2018-04-27

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**1.1.4 - Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 942.40 m<sup>2</sup> - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6681685

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/02/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

 TRATA-SE DE RRT DE FISCALIZAÇÃO E ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE UBS CONTRATO Nº831/2013 -  
 TOMADA DE PREÇO 005/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL-PR.
**DADOS DO CONTRATO**
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
 CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 23/02/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 23/02/2018

Data de Fim: 2018-02-23

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 206.97 m<sup>2</sup> - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000898814**

20240000898814

Número do RRT: 6675086

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/02/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE RRT DE FORMULAÇÃO DE ORÇAMENTO, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA MEU CAMPINHO (GOVERNO DO PARANÁ), LOCALIZADO NA PRAÇA TEOTONIO VILELA S/N, FAXINAL-PR.

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CPF/CNPJ: 75771295000107

AVENIDA BRASIL

Nº 694

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Contrato:

Celebrado em 22/02/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 22/02/2018

Data de Fim: 2018-04-27

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

5.6 - AVALIAÇÃO , 1.00 un - unidade;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: FAXINAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86840970

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 898814/2024

Expedida em 02/03/2024 12:03:00, Apucarana/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 5817949CZ20W1WZYCYB1

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000898816



20240000898816

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):  
totalizando 2 RRTs

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: LUCIANO LASPERG DE ANDRADE

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2007

Registro Nacional: 000A532339

Data de Registro: 21/01/2008

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 13945829

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 09/02/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 13945829

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE RECAPE DE VIAS URBANAS A SER EXECUTADO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM -PR.

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CPF/CNPJ: 75771212000171

AVENIDA CURITIBA

Nº 65

Complemento:

Cidade: Rio Bom

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86830000

Contrato:

Celebrado em 15/10/2023

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 02/02/2024

Data de Fim: 2024-03-01

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 16453.63 m²; 1.9.4 - Projeto de sinalização viária , 16453.63 m²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA CURITIBA

Nº 65

Complemento:

Cidade: Rio Bom

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86830000

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000898816**

20240000898816

Número do RRT: 13429753

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 06/10/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13429753

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE) DE ÁREAS URBANAS, SENDO ESTES:

RUA GUSTAVO DA SILVA NABANETE A=1.965,91M<sup>2</sup>RUA JOVINO PAULO GASPAR A=2422,56M<sup>2</sup>AVENIDA ANCIÃO ARI FERREIRA DOS REIS 3593,02M<sup>2</sup>RUA DAS INDÚSTRIAS A= 10376,91,20M<sup>2</sup>AREA TOTAL : 18358,40M<sup>2</sup>**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI  
CPF/CNPJ: 75771246000166

RUA VEREADOR JOAO FUZETTI

Nº 800

Complemento:

Cidade: MARUMBI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86910000

Contrato:

Celebrado em 24/08/2023

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 24/08/2023

Data de Fim: 2024-02-12

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**1.10.1 - Memorial descritivo , 1 un; 1.10.4 - Cronograma , 1 m<sup>2</sup>; 1.7.3 - Orçamento , 1 un; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 18358.4 m<sup>2</sup>; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 18358.4 m<sup>2</sup>; 1.9.4 - Projeto de sinalização viária , 18358.4 m<sup>2</sup>;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA VEREADOR JOAO FUZETTI

Nº 800

Complemento:

Cidade: MARUMBI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86910000

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000898816**

20240000898816

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 898816/2024

Expedida em 02/03/2024 12:03:00, Apucarana/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C8WC9CD45CAWWZZZ23D5

000058

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta corrente: 25145704-4

CNPJ: 40.977.301/0001-94

Nome: GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMEN

Chave Pix: 40.977.301/0001-94

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPIREÇÃO [REDACTED]

NOME: LUCIANO LASPERG DE ANDRADE

RESIDÊNCIA: RUA [REDACTED] [REDACTED]

PROFISSÃO: IZÉ DE ARAUJO LOBO DE ANDRADE

LESIE BELQUIS LASPERG DE ANDRADE

NACIONALIDADE: [REDACTED] [REDACTED]

COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO

C.NASC 3974, LIVRO=120, FD, HA=230

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Ministério da Fazenda  
Lei N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

[REDACTED]

NOME: LUCIANO LASPERG DE ANDRADE

Nascimento: [REDACTED]



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LUCIANO LASPERG DE ANDRADE**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ARQUITETO, data de nascimento [REDACTED] portador da Carteira de Identidade (RG): nº [REDACTED] expedida por ssp/PR e CPF: nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED]

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, e usará a expressão **GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA ANA NERI, nº 115, JARDIM ALBINO BIACHI, Apucarana - PR, CEP: 86802100.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO, PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA, PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS, SUPERVISAO DA EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENACAO URBANA E USO DO SOLO, PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA, 7119-7/03 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 10/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUCIANO LASPERG DE ANDRADE	1000	10.000,00	100,00
TOTAL:	1000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCIANO LASPERG DE ANDRADE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**

---

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Apucarana - PR, 10 de fevereiro de 2021

---

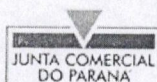
LUCIANO LASPERG DE ANDRADE  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LUCIANO LASPERG DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 14:08 SOB N° 41209763861.  
PROTOCOLO: 210885939 DE 24/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101255614. CNPJ DA SEDE: 40977301000194.  
NIRE: 41209763861. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 0000000898815**


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):  
totalizando 1 RRTs

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: LUCIANO LASPERG DE ANDRADE

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2007

Registro Nacional: 000A532339

Data de Registro: 21/01/2008

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 1935529

Tipo do RRT: MÍNIMO

Registrado em: 18/02/2014

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

TRATA-SE DE PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE DE HEMOTERAPIA, COM ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 754,59M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO LOTE 1-2-3, QUADRA 113, SEDE, APUCARANA-PR

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ  
 CPF/CNPJ: 76416866000654

RUA ANTÔNIO OSTRENSKI

Nº 03

Complemento:

Cidade: APUCARANA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86800200

Contrato:

Celebrado em 22/01/2014

Valor do contrato: R\$ 50,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 22/01/2014

Data de Fim: 2018-04-27

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**
1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 754.59 m<sup>2</sup> - metro quadrado;
**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA ANTÔNIO OSTRENSKI

Nº 03

Complemento:

Cidade: APUCARANA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86800200

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000898815**

20240000898815

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 898815/2024

Expedida em 02/03/2024 12:03:00, Apucarana/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 2Z8AYB25Z8CZ4AW0W7D2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000996503**



20250000996503

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 09/02/2025 - 28/02/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** GESTÃO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 24/02/2021

**Data de Registro:** 08/03/2024

**Registro CAU :** PJ62213-1

**CNPJ:** 40.977.301/0001-94

**Objeto Social:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

**Atividades econômicas:**

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

**Capital social:** R\$ 10.000,00

**Última atualização do capital:** 24/02/2021

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** LUCIANO LASPERG DE ANDRADE

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 04/03/2024

**Número do RRT:** 14039616

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 996503/2025

Expedida em 09/02/2025, APUCARANA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 432YZD



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000067

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036061273-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.977.301/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.977.301/0001-94

Certidão n°: 8956693/2025

Expedição: 17/02/2025, às 11:08:51

Validade: 16/08/2025 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.977.301/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA  
CNPJ: 40.977.301/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:20 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **DF78.3BE5.C499.A26B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.977.301/0001-94  
**Razão Social:** GESTAO TECNICA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO  
**Endereço:** TV ANA NERI 115 / JD ALBINO BIACHI / APUCARANA / PR / 86802-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031022535670026604

Informação obtida em 11/03/2025 09:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO., artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 27/2025, Dispensa de Licitação nº 9/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 9/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ: 40.977.301/0001-94

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 27/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: R\$ 115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.


CONTRATADO: GESTÃO TÉCNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO CNPJ: 40.977.301/0001-94

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5020	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 27/03/2025.

  
ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL



## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GESTÃO TÉCNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO**, empresa inscrita no CNPJ: 40.977.301/0001-94.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000075

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa ELETRONICO Nº 9/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador de [REDACTED] SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GESTÇÃO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à TRAVESSA ANA NERI, 115 - CEP: 86802100 - BAIRRO: JARDIM ALBINO BIACHI Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 40.977.301/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIANO LASPERG DE ANDRADE, portador do RG: [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo Dispensa, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Processo Dispensa Nº 9/2025 pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 27/03/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Processo dispensa Nº 9/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	38196	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE VIAS RURAIS elaboração de projetos completos de pavimentação, abrangendo áreas urbanas e rurais. Os projetos deverão contemplar todos os aspectos técnicos necessários, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução das obras. Escopo dos Serviços  - Geometria Viária Definição do traçado das vias, alinhamentos e perfis longitudinais e transversais. Adequação às normas vigentes para garantir fluidez e segurança viária.  - Drenagem Pluvial Planejamento e dimensionamento do sistema de captação e escoamento de águas pluviais.  Proposição de dispositivos como sarjetas, bocas de lobo e galerias para evitar erosões e alagamentos.  - Sinalização Viária Projeto de sinalização horizontal e vertical conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).  Garantia de segurança e organização do tráfego nas vias urbanas e rurais.	KM	23,90	3.347,28	79.999,99

LUCIANO  
LASPERG DE  
ANDRADE 0231  
9631913

Assinatura eletrônica de LUCIANO LASPERG DE ANDRADE 0231913  
CNPJ: 40.977.301/0001-94  
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
LUCIANO LASPERG DE ANDRADE 0231913  
Data: 2025/03/27 10:11:53  
Para Pôr Assinatura: 2025/03/27 10:11:53

			- Topografia Levantamento topográfico detalhado das áreas a serem pavimentadas. Identificação de declividades, curvas de nível e outras características do terreno para melhor adequação do projeto.				
LOT E: 002 - Lote 002	2	38197	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Urbanas a serem indicadas pelo município desenvolvidos nas normas do Detran-Pr e ABNT/NBR, documentos técnicos necessários (documentos orçamentários, memoriais, memórias de cálculo, relatórios, e aprovação dos documentos de engenharia frente ao Departamento Estadual de Transito DETRAN-PR, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)(Obs: A empresa deverá apresentar todos os projetos e demais documento impressos e digital.	KM	6,00	5.833,34	35.000,04
TOTAL							115.000,03

000070

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 9/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo Dispensa Nº 9/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Processo dispensa Nº 9/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

LUCIANO  
LASPERG DE  
ANDRADE:023796  
31913

Assinado eletronicamente por LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:02379631913  
 Nº CIBR: 0=CP-Brazil\_OU=AC\_SOLUTION  
 Multiplicação v5: 0=40203595002105\_OU=Presencial\_OU=Certificado\_PPA3\_OU=LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:02379631913  
 Realção: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.04.03 09:11:31-00007  
 Fonte: PDF Reader Versão: 2024.0



III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

000078

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

#### CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5020	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 90 dias (Noventa dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

LUCIANO  
LASPERG DE  
ANDRADE:02370  
631913

Assinado digitalmente por LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:02370631913  
NEX: CN=LASPERG DE ANDRADE, OU=AC:REGLUTI  
Municipal v5, DN=4020565000105, OU=PRINCIPAL, CN=Licitação PF AD, CN=LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:02370631913  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade  
Data: 2025.04.03 05:12:10-03:00  
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

LUCIANO  
LASPERG DE  
ANDRADE:02  
379631913

Assinado digitalmente por LUCIANO  
LASPERG DE ANDRADE:02379631913  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multis, CN=L  
4020359500109, OU=Presencial, OU=  
Certificado: PF\_A3, CN=LUCIANO  
LASPERG DE ANDRADE:02379631913  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025.04.03 09:16:31 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

000081

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 9/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 27/03/2025.

  
ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal  
Contratante

LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:0237963191

3

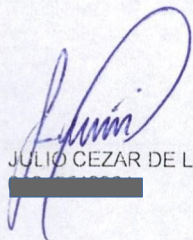
GESTÃO TÉCNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO  
LUCIANO LASPERG DE ANDRADE  
CPF: [REDACTED]  
CONTRATADO:

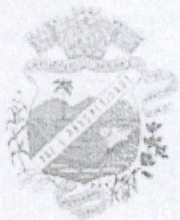
Assinado digitalmente por LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:0237963191  
NP: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLU'TI Multipla v5, OU=4020359500105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LUCIANO LASPERG DE ANDRADE:0237963191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.03 09:16:46 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Testemunhas:

NOME:

JOAO MARIA DE ANDRADE  
[REDACTED]

  
JULIO CEZAR DE LIMA  
[REDACTED]



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000082

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 9/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO:** GESTÃO TÉCNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à TRAVESSA ANA NERI, 115 - CEP: 86802100 - BAIRRO: JARDIM ALBINO BIACHI, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.977.301/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIANO LASPERG DE ANDRADE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

**DATA DO CONTRATO:** 27/03/2025 (vinte e sete dias de março de 2025)

**VIGÊNCIA:** 24/06/2025 (vinte e quatro dias de junho de 2025).

**VALOR TOTAL:** R\$ 115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 9/2025 PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO Nº 27/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

000083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 9/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO:** GESTÃO TÉCNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à TRAVESSA ANA NERI, 115 - CEP: 86802100 - BAIRRO: JARDIM ALBINO BIACHI, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.977.301/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIANO LASPERG DE ANDRADE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

**DATA DO CONTRATO:** 27/03/2025 (vinte e sete dias de março de 2025)

**VIGÊNCIA:** 24/06/2025 (vinte e quatro dias de junho de 2025).

**VALOR TOTAL:** R\$ 115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**5DD427DA

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

**VALOR: R\$ 115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**

**CONTRATADO: GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO CNPJ: 40.977.301/0001-94**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3020	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.39.05.00	Da Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 27/03/2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO**, empresa inscrita no CNPJ: 40.977.301/0001-94.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/03/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 27/2025, Dispensa de Licitação nº 9/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 9/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ: 40.977.301/0001-94

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 27/03/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:6C97F587